



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LRM

Tramitado em Sessão

() Aprovado

() Rejeitado

Cód. 04.00.03.19 · 1C · P

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 195/2024

Assunto: Requer informações sobre a paralisação das atividades do Centro de Convivência do Idoso “Casa Viva Vida”.

CONSIDERANDO a prerrogativa do Poder Legislativo em fiscalizar atos, ações, parcerias, obras e contratos firmados pelo Poder Executivo.

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a transparência e a plena divulgação das ações e dos gastos do dinheiro público à população.

CONSIDERANDO que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, nos termos do art. 230 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO ser obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Assistência Social tem o objetivo de garantir os direitos e condições dignas de vida a famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade.

CONSIDERANDO que a Casa Viva Vida atende mais de 300 pessoas da melhor idade e tem fundamental importância na qualidade de vida dos idosos.

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

1. O Poder Executivo Municipal paralisou os serviços públicos ofertados à população idosa no Centro de Convivência Casa Viva Vida?
 - 1.1 Caso positivo, justificar a paralisação, bem como o período sem a realização dos serviços destinados à população idosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LRM

Pedido de Informações nº 195/2024 - Luís Flávio - fls. 2/2

2. Das atividades realizadas no Centro de Convivência Viva Vida, quais serão suspensas?
3. No período de suspensão das atividades realizadas no Centro de Convivência Casa Viva Vida, o Poder Executivo Municipal designará outro espaço público e profissionais para garantir a continuidade das atividades e serviços prestados à população idosa?
4. Com a suspensão das atividades na Casa Viva Vida, quanto do erário público o Poder Executivo Municipal deixará de despender?

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2024.

LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)

Vereador - PT